



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 66/2013
REFERENTE AO LOTE 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/13

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, CEP 60.150-163, Bairro Aldeota, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/13**, referente ao **processo nº 8.942/2013**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar** para o **LOTE 03** certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA-ME	
CNPJ	07.602.912/0001-82	
Representante legal/Identificação	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA RG nº 98010123505 SSP/CE CPF nº 876.985.283-91	Cargo: SÓCIO-GERENTE
Endereço	Rua São Paulo, 1080, Centro, Fortaleza-CE.	
CEP	60.030-101	
Telefone	(85) 3212 6187	
Email	carfsllicitacao@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, higienização e outros conforme abaixo especificados:

LOTE 03						
Item	Especificação	Unid.	Qtde. a ser registrada	Pedido mínimo por fornecimento	Preço Unitário	Preço Total

1	Sabonete antisséptico líquido, contendo em sua composição: glicerina, ácido ortofenossulfônico, mentol, timol, tintura de benjoim. Marca Alyne	Frasco c/ 1000ml	3600	800	9,61	
TOTAL LOTE 03						34.596,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.596,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE 03	CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR
	2º	Sem cadastro de reserva	
	3º	Sem cadastro de reserva	
	4º	Sem cadastro de reserva	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais a que se refere o item 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

5.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

6.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

8.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. por razão de interesse público; ou

9.2.2. a pedido do fornecedor.

9.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

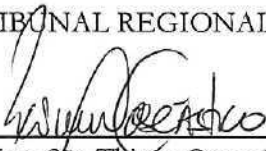
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

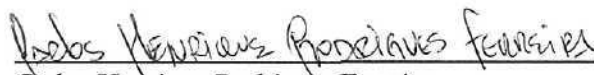
Fortaleza, 28 de 11 de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



p/ Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora-Geral

CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA-ME



Carlos Henrique Rodrigues Ferreira
Sócio-Gerente





RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria nº 6510, de 02.09.2013, comunica aos interessados que, na fase de habilitação de Concorrência nº 04/2013, relativo à construção do prédio do Foro do Trabalho de Estrela/RS, foi julgada HABILITADA a empresa HARTMANN ENGENHARIA LTDA. A data para abertura do envelope de proposta fica marcada para o dia 11/12/13, às 15h, na Sala de Licitações deste TRT, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, em Porto Alegre/RS.

SILVANA ROCHA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013

Processo nº 167/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Contratação dos serviços de confecção e fornecimento de carimbos - exercício 2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11 horas do dia 13/12/2013. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/12/2013 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2013

Processo nº 175/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Contratação dos serviços de cópias, tipo "xerox" e plotagens em preto e branco e coloridas - exercício 2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11 horas do dia 17/12/2013. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/12/2013 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013

Processo nº 185/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de estandes de madeira, tipo "roll-ups". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 12 horas do dia 16/12/2013. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/12/2013 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2013-RP

Processo nº 189/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de estandes de www.licitacoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 12 horas do dia 13/12/2013. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/12/2013 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA CLAUDIA BATISTA VOSS
Pregoeira

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço entre o TRT 6ª REGIÃO e TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: Serviço telefônico do tipo 0800, modalidade estadual, entendida como fixo-fixo e fixo-móvel para este Regional. PROC.: 073/13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/13. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.520/02, 9.247/97 e 8.666/93; Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05; Lei Complementar nº 123/06; Resolução nº 103/2012 do CSJT. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 3390.39.58, Programa de Trabalho 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2013NE001103, no valor de R\$ 2.031,94. VALOR DO CONTRATO: ESTIMATIVO. VIGÊNCIA: 29.11.13 a 28.11.14 DATA E ASSINATURA: 29.11.13. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sra. Romilda Vieira Silva de Miranda e a Sra. Maria Quinzelato Meio Simões.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Faculdade Maurício de Nassau. Protocolo TRT6 nº 19.184/2009. Objeto: propiciar estágio remunerado e supervisionado nos alunos de graduação, regularmente matriculados, com frequência efetiva e que atendam ao Regulamento de Estágio do Curso. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 21/11/2013. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 21/11/2013. Assinam o Convênio, pelo TRT6, o Il.ºm.º Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim, e, pela Faculdade Maurício de Nassau, o Il.ºm.º Pró-Reitor, André Luis José da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Adesão à ARP nº 01/13 do PE nº 08/2013 da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, Proc.º 8.913/2013. Favorecida: CADERODE MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ Nº 00.366.237/0001-61. Valor: R\$ 65.384,70. Empenho: 2013NE000960 e 2013NE000961.

Objeto: aquisição de mobiliário (poltronas giratórias e interlocutoras e cadeiras fixas). Fundamentação Legal: Decreto 7.892/13. Autorização: Neirara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral/ Ord. de Despesa TRT 7ª Região, em 30/09/2013.

Espécie: Adesão à ARP nº 106/13 do PE nº 29/2013 do TRT da 6ª Região. Proc.º 8.888/2013. Favorecida: CLARIT COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 02.898.097/0001-27. Valor: R\$ 8.866,00. Empenho: 2013NE000963. Objeto: aquisição de fardos de papel higiênico. Fundamentação Legal: Decreto 7.892/13. Autorização: Neirara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral/ Ord. de Despesa TRT 7ª Região, em 30/09/2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 66/2013, PE 68/13. Proc. 8.942/2013. Favorecedora: CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ 07.602.912/0001-82. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higienização e outros conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP (Lote 03). Valor Total da Ata: R\$ 34.596,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, e Carlos Henrique Rodrigues Ferreira, pela empresa, em 28/11/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2013

Processo nº 9.765/2013. O objeto do pregão em epígrafe - registro de preços para eventual aquisição de pneus - foi adjudicado pela pregoeira à empresa LC MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, pelo valor global de R\$28.750,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2013

Processo nº 6.449/2013. O objeto do pregão em epígrafe - contratação de empresa para fornecimento e instalação de memórias e discos, bem como serviço de upgrade de controlador para servidores IBM x3550 M4 (7914) - foi adjudicado pela pregoeira à empresa LANLINK INFORMATICA LTDA, pelo valor global de R\$27.999,72.

Fortaleza, 29 de novembro de 2013. ANA MARIA TELES FORTUNA Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 85/2013

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº099/2009; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e TELEMAR Norte Leste S/A; Objeto: Cláusula I-De Objeto (prorrogação da vigência); II-Da Ratificação e III-Da Publicação e Registro; Processo TRT nº2302/2009; Data de Assinatura: 14 de novembro de 2013; pelo Tribunal: o Exmo. Dr. Luis José de Jesus Ribeiro, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência e as Sras. Janne Monteiro Porto e Maria Waldemice Lobo dos Santos, pela Contratada.

EDITAL DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

RESULTADO GERAL - CONCURSO PÚBLICO C-331 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

A Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público C-331, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e aos termos do Edital, torna público o resultado final do Concurso C-331, no qual lograram aprovação os seguintes candidatos, segundo a ordem de classificação:

RESULTADO GERAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Table with columns: INSC., CANDIDATOS, 1ª FASE Objetiva Seletiva (A) Peso 1, 2ª FASE Subjetiva (B) Peso 3, 3ª FASE Sentença (C) Peso 3, 4ª FASE Oraí (D) Peso 2, 5ª FASE Títulos (E) Peso 1, MÉDIA FINAL (A + 3B + 3C + 2D + E)/10, and ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Desª ODETE DE ALMEIDA ALVES